

## COMUNICADO DE DISCIPLINA

Para conhecimento geral, o Conselho de Disciplina da Associação de Basquetebol de Braga, informa as seguintes deliberações:

1. **Protesto de Jogo** – Aplicar ao FC Vizela, ao abrigo do Capítulo IV Artigo 95º, ponto 6 a multa de 204€ (duzentos e quatro euros) por não ter confirmado protesto, referente ao jogo N.º142 do Campeonato Distrital, Sub14 masculinos, disputado entre o Restauradores da Granja e o FC Vizela no dia 11 de Outubro de 2025, em Vizela, reduzido para 102€ (cento e dois euros) tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina.
2. **Participação Irregular de agentes** – Aplicar ao Restauradores da Granja ao abrigo do Artigo 107º, alínea f) a multa de 150€ (cento e cinquenta euros) reduzida para 75€ (setenta e cinco euros) e aplicada a derrota de 20 x 0 e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo N.º 142 do Campeonato Distrital, Sub14 masculinos, disputado entre o Restauradores da Granja e o FC Vizela no dia 11 de Outubro de 2025, em Vizela.
3. **Protesto de Jogo** – Aplicar ao BC Barcelos, ao abrigo do Capítulo IV Artigo 95º, ponto 6 a multa de 204€ (duzentos e quatro euros) por não ter confirmado protesto, referente ao jogo N.º356 do Campeonato Distrital, Sub18 femininos, disputado entre o GD André Soares e o BC Barcelos no dia 09 de Novembro de 2025, em Braga, reduzido para 102€ (cento e dois euros) tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina.
4. **Responsabilidade dos Clubes** - Castigar o BC Barcelos, com a pena de MULTA DE 100€ (cem euros) reduzida para 50,00€ (cinquenta euros), ao abrigo do n.º 3 do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo N.º 356 que decorreu em 09 de Novembro de 2025 entre o GD André Soares e o BC Barcelos disputaram para o Campeonato Distrital Sub 18 femininos.
5. **Responsabilidade dos Clubes** - Castigar o BC Barcelos, com a pena de MULTA DE 100€ (cem euros), ao abrigo do n.º 3 do art.º 69º por mau comportamento do público no jogo N.º 411 que decorreu em 08 de Novembro de 2025 entre o Famalicense AC B e o BC Barcelos B, disputaram para o Campeonato Distrital Sub 16 masculinos.
6. **Responsabilidade dos Clubes** - Castigar o Famalicense AC, com a pena de MULTA DE 100€ (cem euros) reduzida para 50,00€ (cinquenta euros), ao abrigo do n.º 3 do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo N.º 411 que decorreu em 08 de Novembro de 2025 entre o Famalicense AC B e o BC Barcelos B disputaram para o Campeonato Distrital Sub 16 masculinos.

7. **Aparelho 24 segundos** – Atribuir a multa de 50,00€ (cinquenta euros) reduzida a reduzida para 25,00€ (vinte e cinco euros) tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, ao Famalicense AC, por falta de aparelho 24 segundos no Jogo nº 411 do Campeonato Distrital Sub 16 masculinos entre o Famalicense AC B e o BC Barcelos B, ao abrigo do Artigo 6º - Ponto 1 e 3 das Normas e Instruções 2025/2026
8. **Alteração de Jogos** – Foi aplicado ao abrigo do Capítulo II - Aspectos Administrativos do Artigo 8º - Alteração de Jogos das Normas e Instruções 2025/2026 da AB Braga, a Taxa de 15,00€ (quinze euros) ao SC Braga, pela alteração do jogo Nº 417 do Campeonato Distrital Sub 1 masculinos.
9. Mandar arquivar o processo à treinadora Tânia Sofia da Rocha Dourado Gomes, titular da Licença N.º: 10938, por falta de matéria disciplinar.
10. **Cartão Branco** - Foi atribuído à treinadora, Analen Perez, Licença nº 21676 pelo fair play demonstrado no Jogo nº 238 Famalicense AC – Vitória SC do Campeonato Distrital Sub 14 feminino

Braga, 13 de Novembro 2025



**Conselho de Disciplina**  
Associação Basquetebol de Braga